



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



**Gabinete do Vereador LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO**

PROJETO DE LEI Nº 097/2023

AUTORIA: VEREADOR WILLIAM ALEMÃO

EMENTA: “INSTITUI a Feira de Cursos e Profissões no calendário oficial das escolas municipais de Manaus e dá outras providências.”

PARECER AO PROJETO DE LEI

Inicialmente, cumpre ressaltar a importante iniciativa da Vereador William Alemão em apresentar o Projeto de lei em questão, com o objetivo de fornecer elementos adequados ao processo de escolha e decisão profissional.

Tal iniciativa é de grande relevância social, tendo em vista que a presente propositura visa contribuir e apresentar futuras profissões aos adolescentes que estão em fase de desenvolvimento.

Constam no dossiê o Projeto de Lei e a respectiva Mensagem de Justificativa, subscrita pela **VEREADOR WILLIAM ALEMÃO**

É o relatório.

Passo a opinar.

Inicialmente registra-se que a propositura está livre de vícios materiais e a análise da matéria em tela está devidamente amparada no artigo 39, inciso I do RICMM, *in verbis*:

“Art. 39 – À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Gabinete do Vereador LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo;

Conforme citado na justificativa apresentada pelo supracitado Vereador, o presente Projeto de Lei visa instituir a Feira de Cursos e Profissões no calendário oficial das escolas municipais de Manaus, com o objetivo de facilitar adolescentes na escolha de suas futuras profissões.

Deste modo, sabemos que a adolescência é uma fase da vida que integra um processo de construção de identidade e aprendizados, projeto que será de grande valia para decisão de suas futuras profissões.

Ante o exposto e não havendo obstáculo, este Vereador emite PARECER FAVORÁVEL ao referido Projeto de Lei, deve ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

Plenário Adriano Jorge, 21 de agosto de 2023.

Ver. Lissandro Breval Santiago - AVANTE
Relator